ANO LXII
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

www.piloezinhos.pb.gov.br

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõezinhos, PB. Quarta-feira, 26 de março de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕEZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 515/2025, 26 de março de 2025, EMENDA A LEI Nº 0154/2003, DE 04 DE ABRIL DE 2003.

Modifica a redação do Art. 3º da Lei nº 0154/2003, de 04 de abril de 2003, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder gratificações aos servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILÕEZINHOS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica do Município de Pilõezinhos/PB,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 0154, de 04 de abril de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O Chefe do Executivo Municipal, poderá conceder, a seu critério, gratificação de até 100% (cem por cento) do vencimento base, aos demais servidores municipais dos quadros efetivo e comissionado, que esteja em efetivo exercicio de suas funções, sem faltas ou advertências, respeitando os limites de gastos com pessoal, estipulados na Lei de Responsabilidade Fiscal, ficando também autorizado ao Chefe do Poder Legislativo.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a partir de 04/04/2003, revogadas as disposições em contrário.

Pilõezinhos/PB, 26 de março de 2025.

MARCELO MATIAS CAMELO
Prefeito de Pilõezinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração

ANO LXII
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

www.piloezinhos.pb.gov.br

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõezinhos, PB. Quarta-feira, 26 de março de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕEZINHOS
DECRETO Nº 0013/2025, de 26 de Março de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de PILOEZINHOS, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0507, de 11 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, incíso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.08.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0468.2045	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA. SOCIAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	3.500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	3.500,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
16.482.0316.1030	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	
748	Outras vinculações de transferências dos Estados	3.500,00
	TOTAL	3.500,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	3.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PILOEZINHOS, 26 de Março de 2025
MARCELO MATIAS CAMELO
PREFEITO(A)

terra do paraíso misterioso

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração